



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

No dia 28 de setembro de 2018, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de material de escritório/expediente, com os seguintes fornecedores:

1	Razão Social Sobral Chaves e Carimbos LTDA - ME	CNPJ 01.088.055/0001-68
	Endereço Rua 26 de Agosto, nº 216	Cidade Campo Grande - MS
	Bairro Centro	CEP 79002-081
	Representante Cicero Prado Sobral	CPF 231.077.401-44
	Contato (67) 3253-0701	Telefone (67) 3253-0701
	E-mail sobralcompras@hotmail.com	
	Itens Grupos 12 e 17	

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente/escritório, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social Sobral Chaves e Carimbos LTDA - ME	CNPJ 01.088.055/0001-68
Endereço Rua 26 de Agosto, nº 216	Cidade Campo Grande - MS
Bairro Centro	CEP 79002-081
Representante Cicero Prado Sobral	CPF 231.077.401-44
Contato	Telefone



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

(67) 3253-0701

(67) 3253-0701

E-mail

sobralcompras@hotmail.com

GRUPO 12

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qnt.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAIS NA COR PRETA - ATÓXICO Tamanho aproximado: 65cm x 45mm; Portátil, redondo, de bolso; Ideal para coletas em campo e/ou locais fixos; Capacidade média: 2.500 coletas.	UNIDADE	5	Shiny	R\$27,37	R\$136,85
2	Tinta De Impressao Digital com 40 ml para recarga de coletor de impressão digital Micro Pad	UNIDADE	3	Radex	R\$41,98	R\$125,94

GRUPO 22

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qnt.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	Tinta para carimbo automático. Cor: Preta. Conteúdo aproximado: 42 ml.	UNIDADE	12	Radex	R\$7,00	R\$84,00
2	Tinta para carimbo automático. Cor: Azul. Conteúdo aproximado: 42 ml.	UNIDADE	12	Radex	R\$7,00	R\$84,00
3	Tinta para carimbo automático. Cor: Vermelha. Conteúdo aproximado: 42 ml.	UNIDADE	12	Radex	R\$7,00	R\$84,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 17 do Edital.

7. SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

8.5. Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

8.6. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, _____ de _____ de 2018

Representante legal da CONTRATANTE

Olízio Claudino da Silva

Representante legal da CONTRATADA

Cícero Padro Sobral

TESTEMUNHAS:

1-

2-